



27 de Abril de 2021

DIÁRIO OFICIAL DE AURIFLAMA

www.auriflama.sp.gov.br - www.auriflama.sp.gov.br/doa

Ano 2021 - Edição nº 390 - ORDINARIA

SUMÁRIO

ADMINISTRAÇÃO

- 1 Lei nº 2442, de 16 de maio de 2017, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 000, de 25 de setembro de 2017. Publicação centralizada e coordenada pelo Departamento de Administração divisão de Comunicação da Prefeitura de Auriflama - SP
Contato: imprensa@auriflama.sp.gov.br
Telefone: 17 3482-9000

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Auriflama poderão ser consultadas através da internet, no endereço eletrônico: www.auriflama.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.auriflama.sp.gov.br/doa/

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Auriflama
CNPJ 45.660.594/0001-03
Rua João Pacheco de Lima, 44-65, Centro
Telefone: 17 3482-9000



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001
O Município de Auriflama garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.auriflama.sp.gov.br
Compilado e também disponível em www.improfic.com.br/auriflama
imprensa Oficial instituída pela Lei Municipal nº 2442, de 16 de maio de 2017



ADMINISTRAÇÃO

Oficial do Município e por afixação no Quadro de Editais desta Prefeitura.

DECRETO Nº. 054 DE 26 DE ABRIL DE 2021
"Coloca as contas do exercício de 2020 à disposição dos cidadãos deste município."

= PORTARIA N.º 101 DE 23 DE ABRIL DE 2021
"Dispõe sobre ordenador de despesas do Fundo Municipal de Saúde e dá outras providências".

A PREFEITA MUNICIPAL DE AURIFLAMA, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, etc.

KATIA CONCEIÇÃO MORITA DE CARVALHO
Prefeita Municipal de Auriflama-SP.

No uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente e consubstanciada no § 3º, do artigo 77, da ADCT da Constituição Federal e no artigo 33 da Lei Federal nº 8.080/1990.

DECRETA:-

RESOLVE
:

ARTIGO 1º - Fica à disposição dos cidadãos deste Município, para consulta e apreciação, as contas desta municipalidade, referente ao exercício de 2020, até o final do corrente ano, cumprindo o disposto no § 3º, do artigo 31 da Constituição Federal e no artigo 49 da Lei Complementar nº. 101/00.

Artigo 1º - Fica designado o diretor do Departamento Municipal de Saúde e Saneamento como ordenador de despesas do Fundo Municipal de Saúde do Município de Auriflama-SP, bem como autorizado a realizar transações bancárias por meio eletrônico ou por escrito (chequem e etc), através das contas vinculadas ao Fundo Municipal de Saúde, em conjunto com o Tesoureiro da Prefeitura Municipal.

ARTIGO 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se às disposições em contrário.

Artigo 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Auriflama, 26 de abril 2021.

Prefeitura Municipal de Auriflama, 23 de abril de 2021.

KATIA CONCEIÇÃO MORITA DE CARVALHO
Prefeita Municipal

KATIA CONCEIÇÃO MORITA DE CARVALHO
Prefeita Municipal

CÉSAR FELIPE CANOSSO COSTA
Diretor do Departamento de Administração e Finanças

CÉSAR FELIPE CANOSSO COSTA
Diretor do Departamento de Administração e Finanças

Registrado em Livro próprio e publicado por afixação no Quadro de Editais desta Prefeitura e na Imprensa Oficial.

Página 1 de 1

Registrado em Livro próprio e publicado no Sítio e Imprensa